

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 079 DE 14 DE JULHO DE 2021



PORTARIA Nº 079 DE 14 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079 DE 14 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a composição do comitê intersetorial para Gerenciamento do retorno das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Lajedão/BA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos de Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução CEE, nº 50, de 09 de novembro de 2020 que normatiza procedimentos para integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para reorganização do calendário Escolar do ano letivo de 2020 a luz da Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Guia de implementação de protocolos de Retorno das atividades Presenciais nas Escolas da Educação Básica, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

ART. 1º Instituir o Comitê intersetorial para Gerenciamento do Retorno das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Lajedão –BA.

Parágrafo único. O Comitê intersetorial para Gerenciamento do retorno das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Lajedão-BA, reúne pessoas envolvidas com educação, sociedade, saúde a fim de coordenar o processo de retomada das aulas, indicando desafios e demandas, bem como propor medidas de biossegurança do ambiente escolar para o retorno das aulas presenciais e a promoção do processo de ensino e aprendizagem, de modo a considerar.

- I- As ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde, pela UNESCO e pelo UNICEF, que orientam no sentido da retomada das aulas presenciais, ressalvadas as devidas cautelas de segurança sanitária.

Administração 2021-2024

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

II- Que a reorganização das atividades educacionais deve ser feita com extrema cautela e considerar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes devido ao longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais.

Art. 2º Garantir a intersetorialidade do Comitê e seus diferentes pontos de vista, considerando a sua importância para a organização do trabalho e distribuição das atividades, respeitando as características e a situação epidemiológica local.

Art. 3º Nomear os membros do Comitê Intersetorial para gerenciamento do retorno das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Lajedão-BA

- I- Representante da Educação que presidirá o Comitê
Alexandra Silva Dias
- II- Representante da secretaria de Saúde
Clayton Hans Cunha Miller
- III- Representante da Secretaria de Assistência Social
Adriana Andrade Passos
- IV- Representante da Secretaria de Administração
Antônio Aves Santana
- V- Representantes dos Profissionais da Educação
Luciana Alves Chaves Cordeiro
Josiane Santos Barreto Rocha
- VI- Representante da Vigilância Epidemiológica
Naiara Moutinho Porto
- VII- Representantes do Conselho Tutelar
Stevenis Arruda Lacerda
- VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação
Simone Almeida Costa Barreto
- IX- Representante do Departamento de Cultura
Lindenbergue Santos Passos
- X- Representante da APLB
Joao Paulo Brito da Silva
- XI- Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Lajedão
Cátia Sione Costa de Oliveira
Ivan Ribeiro Figueiras

Administração 2021-2024

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

XII- Representante da Secretaria de Finanças
Octávio Augusto Novais de Menezes

Art. 4º Este Comitê terá vigência a contar da data da publicação desta portaria e enquanto durar a pandemia por Covid -19

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 14 de julho de 2021.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal

Administração 2021-2024

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Página 3 de 3